

PROCESSO Nº: SS-CH003/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº: SS-CH003/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S. NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MERUOCA/CE (HOSPITAL CHAGAS BARRETO (CNES Nº 2561069), SITUADO A RUA DOM EXPEDITO LOPES, S/N, BAIRRO CENTRO, MERUOCA/CE.

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SS-CH003/2023

Às 09h:10min do dia 22 de janeiro de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Meruoca-Ce, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação, o **Presidente Sr. Francisco Aldir Lima Pereira** e os **Membros da Comissão da Licitação: Clauber Vinicius Ricardo Coelho e Ana Caroline Aguiar Cavalcante**, instituídos pela portaria municipal nº 02.01.01/2024, de 02 de janeiro de 2024, juntamente com a **Comissão Especial de Qualificação Como Organização Social, instituída pela Portaria de Designação nº 16.11.01/2023, Presidente: Francisco Alberto Lima, Secretária: Luciana Maria Monte Gonzaga** e os **Membros da Comissão de Publicização: Antonia Gessilene da Silva Duarte, Francisco Alex Sousa Oliveira e Graciana Feijão da Ponte**, designados para tratar dos seguintes assuntos: recebimento dos envelopes que objetivam a **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – O.S. NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MERUOCA/CE (HOSPITAL CHAGAS BARRETO (CNES Nº 2561069), SITUADO A RUA DOM EXPEDITO LOPES, S/N, BAIRRO CENTRO, MERUOCA/CE**, conforme a Lei Municipal nº 1.201/2023, de 1º de novembro de 2023 e demais normas aplicáveis à espécie, inclusive pela Lei nº 8.666/1993. A Convocação Pública foi devidamente publicada nos seguintes veículos de divulgação: jornal diário de grande circulação estadual (Jornal O Povo), Diário Oficial do Estado - DOE, Diário Oficial da União – DOU, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Meruoca e demais meios de publicidade. Compareceu ao certame o **Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGEPsSaúde**, inscrito no CNPJ nº 39.419.647/0001-98, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Francisco José Leal de Vasconcelos, estando presente seus envelopes 01, 02, 03, respectivamente: **01 – DOCUMENTOS DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL; 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; 03 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA**, protocolados no setor de licitação.

Em seguida, o **ENVELOPE 01** foi aberto, sendo os documentos rubricados e conferidos pela Comissão de Licitação e Comissão Especial de Qualificação Como Organização Social.

Nenhuma intercorrência havida no momento da sessão, as comissões, utilizando dos poderes e deveres que lhe competem, buscando a finalidade deste ato administrativo e com a posse direta de todos os documentos acostados pela participante deste procedimento, emite seu julgamento

(Handwritten signatures and stamps)

favorável para o atesto da regularidade na Qualificação como Organização Social perante este município.

Verificada sua regularidade, passou-se para abertura do **ENVELOPE 02**, que após analisado e rubricado pelos presentes, passou-se a análise, quando se verificou-se o atendimento ao exigido pelo edital, sendo, portanto declarada **HABILITADA**.

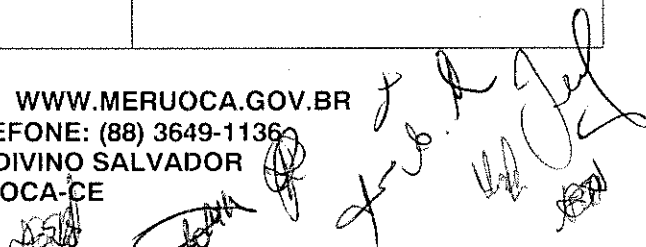
O Presidente da Comissão de Licitação indagou ao representante presente se o mesmo desejaria interpor recurso contra a decisão tomada, onde o mesmo declinou.

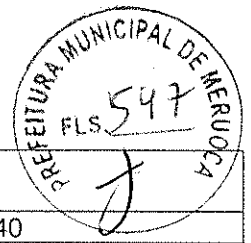
Após isto, o Presidente da Comissão de Licitação iniciou a abertura do **ENVELOPE 03 – PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA**. A Comissão iniciou a análise da referida documentação apresentada pela única participante deste processo. Então pelos critérios de classificação definidos no edital, conforme estabelecido, foram observados os critérios de avaliação do **PROGRAMA DE TRABALHO** apresentado, atestando-se que o mesmo observa os critérios exigidos no instrumento convocatório. Neste sentido, julgamos pela classificação dos documentos apresentados, vez que demonstraram sua regularidade, assim como no edital, estão contempladas as descrições técnicas.

Outrosim, verifica-se que o **PROGRAMA DE TRABALHO** contempla todos os requisitos necessários à sua classificação, conforme determinado no edital. No quesito **EXPERIÊNCIA**, verificamos que a Organização Social comprova experiência quanto à eventual execução futura do contrato decorrente do presente procedimento, portanto damos por atendida a exigência, vez que de forma objetiva os documentos comprovam tal experiência. No que tange ao julgamento do **DOCUMENTO TÉCNICO**, foram apresentados todos os documentos necessários, tais como definidos no edital, assim como o detalhamento dos serviços assistenciais, hospitalares, ambulatoriais e especializados constantes no edital. Observa-se também a completa descrição da execução das atividades necessárias e que serão executadas no equipamento de saúde pública. Avaliação da **PROMOÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO PROFISSIONAL**. Neste quesito, o **Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGEPsSaúde**, apresentou comprovações pertinentes ao exigido no edital. Não obstante, juntou comprovações de vistoria dos locais os quais serão utilizados nos serviços de saúde. **QUALIDADE DOS SERVIÇOS**: Neste caso, atestou-se a conformidade dos serviços.

Consignadas estas considerações, atribuímos a pontuação para cada dispositivo: **ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL – Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGEPsSaúde**:

DESCRIÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1. EXPERIÊNCIA		
1.1. Em gestão de Unidades de Saúde Públicas, independente da quantidade.	5	5
2. QUALIDADE DOS SERVIÇOS		
2.1. Unidades de Saúde Públicas.	5	5
3. DOCUMENTO TÉCNICO		
3.1. Descrição das atividades a serem desenvolvidas de acordo com análise dos problemas de saúde do Município	15	15
4. QUALIFICAÇÃO DO CORPO TÉCNICO		
4.1. Apresentação de plano com objetivo de promover qualificação do corpo técnico visando a melhoria da	15	15





eficiência da assistência médico-hospitalar		
TOTAL	40	40

Após auferida pontuação através de avaliação objetiva, aplicar-se-á a seguinte fórmula para obtenção na Nota da Proposta Técnica, citamos: A Nota da Proposta Técnica (NPT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: atividade (NT1), ações voltadas à qualidade (NT2), qualificação técnica (NT3) e política de recursos humanos (NT4), segundo a formula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a 15 (quinze) pontos.

Fórmula:

$$NPT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

Logo, teremos:

$$NPT = 5 + 5 + 15 + 15$$

$$NPT = 40$$

Exposto o cálculo utilizado na proposta técnica, observou-se que a Nota da Proposta Técnica da Organização Social de Saúde, **Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGEPsSaúde**, atribuída é 40 (quarenta).

Portanto, pela nota apresentada é declarada **CLASSIFICADA** para a seguinte fase. Em seguida passou-se para a avaliação da proposta financeira, este que segundo o item 14.1 não poderá ultrapassar o valor limite do estimado. Verificou-se que a proposta de preços apresentada encontra-se dentro dos padrões exigidos pelo edital. A proposta de preços apresentada importa na quantia mensal de **R\$ 490.952,65 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, para um período de 12 (doze) meses, importa no valor global **R\$ 5.891.431,80 (cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**. Registramos os preços, atribui-se a seguinte Nota Final de proposta financeira através da seguinte forma:

$$NPF = \text{menor valor proposto pelas instituições} / \text{valor total da proposta da instituição em análise} * 100$$

$$NPF = 5.891.431,80 / 5.891.431,80 * 100$$

$$NPF = 100$$

Item 15 – Classificação Final da Proposta

Obtenção da pontuação final dar-se-á através da seguinte equação:

$$PF = (NPT \times 0,7) + (NFP \times 0,3)$$

$$PF = (40 \times 0,7) + (100 \times 0,3)$$

$$PF = 28 + 30$$

$$PF = 58$$



Portanto, pela maior pontuação final declaramos a Organização Social, **Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGEPsSaúde, CLASSIFICADA e VENCEDORA** do presente processo.

Novamente o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao representante da licitante se o mesmo desejaria interpor recurso contra as decisões tomadas, onde o mesmo abdicou.

Tudo registrado e considerando nada mais haver a ser feito, declaramos encerrada a sessão.

Francisco Aldir Lima Pereira
Francisco Aldir Lima Pereira
Presidente da CPL

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Membro da CPL

Ana Caroline de. Cavalcante
Ana Caroline Aguiar Cavalcante
Membro da CPL

Francisco Alberto Lima
Francisco Alberto Lima
Presidente CEQOS

Luciana M. Monte Gonzaga
Luciana Maria Monte Gonzaga
Secretária

Antonia Gessilene da Silva Duarte
Antonia Gessilene da Silva Duarte
Membro da Comissão de Publicização

Francisco Alex Sousa Oliveira
Francisco Alex Sousa Oliveira
Membro da Comissão de Publicização

Graciana Feijão da Ponte
Graciana Feijão da Ponte
Membro da Comissão de Publicização

Francisco José Leal de Vasconcelos
Instituto de Gestão, Estudos e Pesquisas em Saúde - IGEPsSaúde